

Lei do orçamento para o anno de 1911.

A Camara Municipal de Piraicaba deve-
ta a seguinte lei n.º 88 A

Lei do orçamento para 1911.

Capitulo I Da Receita

Art. 1.º - A receita geral do municipio de Piraicaba para o anno financeiro de primeiro de Janeiro a 31 de Dezembro de 1911, é orçada na quantia de R.º 277.010.000, proveniente dos titulos e impostos seguintes:

1.º - Imposto de industrias e profissões	145 000 000
2.º - " predial	45 000 000
3.º - " Taxas de esgotos	15 000 000
4.º - " matadouros de bovinos	18 000 000
5.º - " " " suínos	6 500 000
6.º - " de café	9 000 000
7.º - " de publicidade	1 000 000
8.º - " " licenças	1 500 000
9.º - " " aferições	3 500 000
10.º - " de alinhamientos e nivelamentos	500 000
11.º - Taxa de inhumações e concessões de terrenos para sepulturas perpetuas	5 000 000
12.º - Taxa de aforamentos	600 000
13.º - Multas	500 000
14.º - Serviços de esgotos	5 900 000
15.º - Dividas activas	10 000 000
16.º - Venda do mercado e localisações	4 000 000 ✓
17.º - A receber do Governo do Estado:	
A) para conservação de estradas	2 170 000 ✓
B) para passagem em balsa em "João Alfredo"	3 840 000 ✓
	<u>R.º 277.010.000</u>

Capitulo II.

Da Despesa

Art.º 2.º - A despesa geral do municipio de Piracicaba para o anno financeiro de Janeiro a 31 de Dezembro de 1911, e' fixada na quantia de R\$. 277.040.000, que o prefeito municipal e' autorizado a empregar nos servicos seguintes:

§ 1.º - Instrucao Publica			
Para 9 escolas municipais de bairros	16	200	000
" a escola mista da cidade	1	800	000
" " " nocturna municipal	1	200	000
" " " Igualitaria	1	000	000
" " " Beneficente Operaria	1	200	000
" " " Sagrado b. de Jesus		600	000
" extraordinarios	1	000	000
			23 000 000
§ 2.º - Subvencoes			
A Santa Casa d' Misericordia	3	600	000
Para diligencias policicas e ordenado aos escriptos		1	800 000
- aluguel dos predios para policias		480	000
			5 880 000
§ 3.º - Contractos:			
Para pagam.ª da illuminaçao pub.ª	5	600	000
" publicaçao dos actos officiaes	2	400	000
" pagam.ª do predio onde funciona a camara	2	640	000
			61 040 000
§ 4.º - Higiene Municipal			
Para remocao do lixo	1	600	000
" irrigaçao da cidade	7	000	000
" varredura de ruas	9	000	000
" desinfecoes e extraordinarios	2	000	000
			34 000 000
Transp.ª			123 920 000

Transp.^e

123 920 000

§ 5.º - Diversos. -

Para exped. ^{te} da camara e eleições	4 000 000	
" musica no jardim	3 600 000	
" casas da camara	1 000 000	8 600 000

§ 6.º - Oventuacões:

Para pagam.^{to} de despesas não previstas

5 000 000

§ 7.º - Ordencados e gratificações:

As secretarios da camara	4 800 000	
As ajud. ^{tes} do procurador	3 000 000	
As administrador do mercado	3 000 000	
As serente do mercado	1 200 000	
As tres fiscaes da camara	6 480 000	
As fiscal de hyg. ^e e ajud. ^{te} do procur. ^{dor}	2 400 000	
As zelador do Cemitario	2 400 000	
As zelador dos relogios publicos	240 000	
As porteiro e afevidor	1 860 000	
As feitor de obras publicas e armador	2 400 000	
As zelador do matadouro e serente	2 520 000	
As inspector escolar	2 400 000	
As prefeito municipal	4 800 000	
As procurador 4% sobre 200:000/000 e mais 2% sobre o excedente	9 340 000	46 840 000

§ 8.º - Juros:

As hospital de S. Lazaro

2 047 900

§ 9.º - Obras Publicas:

Para conservacão e reparos das estradas municipaes	20 000 000	
" - conservacão das estradas de Rio Claro e Linsivã	2 170 000	
" - conservacão dos largos municipaes	10 500 000	32 670 000

ff:

219 077 900

Transp.^e

		219077900
Para capinação de calçadas e sarjetas	11 000 000	
" conservação e passagem em balsas em João Alfredo	3840000	
" conservação do cemitério	1800000	
" o desenvolvimento da rede de esgotos	10 000 000	
" extinção de formigas	3 000 000	
" obras públicas em geral	28 292 100	57 932 100
		277 010 000

Disposições gerais:

Art.º 3.º - Continuar em vigor as disposições gerais e permanentes dos orçamentos anteriores nas partes implícita ou explicitamente não resogadas por esta lei.

Art.º 4.º - Resogant-se as disposições em contrario.

Vala das sessões da Câmara Municipal de Piraicaba, 8 de Novembro de 1910. -

Manoel da Silveira Corrêa - Fernando Tche-
liano da Costa - João Baptista Bueno de
Matos - Aquilino José Paaloco - Dr. Torquato
da Silva Leite - Manoel Ferraz de Curitiba.